

ATA DA 59a. SESSÃO, EM 31 DE JULHO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Heitor Varady, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha, e o Almte. Octavio de Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e Gen. Castello Branco, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Iniciada a sessão, o Sr. Ministro Presidente declarou caber-lhe a triste incumbência de dar conhecimento ao Tribunal da dolorosa notícia do falecimento do ilustre senador Joaquim Pedro Salgado Filho, ministro aposentado deste Tribunal. Concluindo suas palavras, com ~~um~~ lisonjeiras referências ao eminente, extinto. Com a palavra o Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Varady afirmou que o melhor necrológio que poderia fazer do Ministro Salgado Filho era ler sua excepcional folha de serviços públicos prestados à Nação, do seguinte teor: " Nasceu na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a 2 de julho de 1888. Incorporado ao 1º batalhão de infantaria serviu como voluntário de manobras de 3 de julho a 30 de setembro de 1908. Por ocasião da sua exclusão, o comandante dessa unidade, Tenente-Coronel Afonso Dias Uruguai, publicou em ordem do dia o seguinte louvor: " Em 1908. Julho. A três inscreveu-se neste batalhão como voluntário de manobras. Setembro. Tendo sido julgado apto para o serviço do Exército na inspeção de saúde a que foi submetido, jurou bandeira a dez e incorporou-se ao batalhão, tomando parte nas manobras de guarnição realizadas no mesmo mês. De conformidade com o art. 21 do respectivo regulamento, passou a reservista de 2a. categoria. O comando do 1º batalhão de infantaria em sua ordem do dia regimental n. 482, de 30 de setembro, mandou excluí-lo deste corpo, em vista da ordem do comando da Divisão de Manobras, assim se expressando a seu respeito: este comando que já em sua ordem do dia da inscrição de voluntário ora excluído, manifestou a sua satisfação pelo ato digno e patriótico pelo mesmo patenteado, vindo pressuroso corresponder aos instintos da recente lei do sorteio militar, sente-se hoje ainda mais satisfeito por ter ocasião de louvar o voluntário de manobras Joaquim Pedro Salgado Filho, pelas inequívocas provas da disciplina e espírito de ordem, manifestados durante o período de sua incorporação neste batalhão, onde soube se conduzir, como sabe fezê-lo, jovem bem educado e inteligente. Voltando pois, para o vosso lar, não vos esqueçais caro patricio, da camaradagem e boa harmonia em que vos mantivestes com os vossos ex-camaradas do 1º batalhão de Infantaria. Quartel na Capital Federal, em 1º de outubro de 1908." Formou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro em 18 de dezembro de 1908. Foi nomeado auxiliar de auditor gratuito em 15 de dezembro de 1909 e auxiliar de auditor efetivo em 20 de julho de 1910, cargo de que foi dispensado em 16 de novembro seguinte. E-

(Cont. da ata da 59a. ses. em 31-7-1950)

Exerceu na mencionada Faculdade, por nomeação da Congrega-
 ção, as funções de professor de literatura clássica, do curso de
 instrução secundária anexo a mesma Faculdade. O Governo a-
 proveitou seus serviços nomeando-o 1º suplente do juiz da
 2ª Pretoria Criminal em 20 de abril de 1917, em cujo exer-
 cício se conservou até 6 de janeiro de 1922, em que foi dis-
 pensado a pedido. Foi nomeado 4º delegado auxiliar da Po-
 lícia do Distrito Federal em 4 de novembro de 1930, Chefe
 de Polícia, interinamente, em 3 de março de 1931, e efetivo
 em 4 de março de 1932. Em 16 de novembro de 1931, estando
 no exercício de 4º delegado auxiliar, recebeu a seguinte car-
 ta do ministro Dr. Oswaldo Aranha: Ao deixar a gestão da
 pasta da Justiça e Negócios Interiores para assumir, em ca-
 rater efetivo, o cargo de Ministro da Fazenda, apresento-
 vos as minhas despedidas e agradeço a cooperação que, com
 inteligência, dedicação e patriotismo, prestastes a minha
 administração, durante a qual fostes incansável e vigilan-
 te na defesa da manutenção da ordem nesta Capital, muito
 contribuindo, assim, para auxiliar o Governo Provisório na
 sua missão. Saudações atenciosas do amigo - Oswaldo Aranha.
 Em 6 de abril de 1932 foi nomeado Ministro de Estado do Tra-
 balho, Indústria e Comércio e interinamente da pasta da E-
 ducação e Saúde Pública em 16 de setembro de 1933. Foi dis-
 pensado do cargo de ministro, a pedido, em 23 de julho de
 1934. Os grandes serviços que então prestou evidenciam-se
 da seguinte carta que recebeu do Dr. Getulio Vargas, Presi-
 dente da República: Rio de Janeiro, 26 de julho de 1934.
 Presado e eminente amigo Dr. Salgado Filho. Ao conceder-lhe
 a exoneração do cargo de Ministro do Trabalho, Indústria e
 Comércio, em atenção ao pedido de Vossa Excelência, aprovei-
 to o ensejo para agradecer-lhe os relevantes serviços que
 prestou ao Governo Provisório, durante a sua administração
 naquela Secretaria de Estado. Vossa Excelência, recebeu, na
 investidura com que o distinguiu o Governo, uma das mais
 urgentes e delicadas missões. Instituído o Ministério do
 Trabalho, os dirigentes da Revolução cumpriram um dever im-
 perativo, decorrente das condições e necessidades do povo
 brasileiro. Organizar o trabalho coletivo, regular a vida
 de relação entre empregados e empregadores, operários e pa-
 trões, amparar o proletariado das cidades e dos campos, re-
 solver, em suma, graves problemas sociais, até então descu-
 rados, foi um dos cuidados primordiais do regime instaura-
 do a 3 de novembro de 1930. Folgo em registrar que Vossa Ex-
 celência se desobrigou, com lúcida inteligência e infatiga-
 vel solicitude, dos encargos que lhe couberam. A criação
 das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos, dos
 Comerciantes, dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de
 Café, dos Operários Estivadores e dos Bancários; a organi-
 zação dos Sindicatos Profissionais, a regulamentação das ho-
 ras de trabalho, nas diferentes profissões, serviriam, pa-
 ra não referir outras muitas iniciativas admiráveis, de in-
 dice eloquente da atividade fecunda de Vossa Excelência, na
 direção do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. A
 tenacidade com que Vossa Excelência se houve, em graves emer-
 gências, a ponderação que revelou, na solução de litígios
 difíceis, o desinteresse e desprendimento da sua conduta im-
 põem louvores que lhe não podem ser regateados. Aceite Vos-
 sa Excelência, com os meus sinceros votos de felicidade pes-
 soal, as minhas saudações muito cordiais. - (Ass.) Getulio
 Vargas. Em 31 de janeiro de 1935 foi eleito deputado ao Con-
 gresso Nacional como representante das profissões liberais.
 Foi nomeado chefe da Missão Econômica Brasileira ao Japão,
 como ministro plenipotenciário de 1ª classe em 8 de junho
 de 1936, presidente da Comissão Especial de Legislação So-
 cial em 14 de janeiro de 1938, ministro do Supremo Tribunal
 Militar em 9 de março de 1938, cargo em que foi aposentado

(Cont. da ata da 59a. ses. em 31-7-1950)

em 18 de janeiro de 1941 e ministro da Aeronáutica em 20 deste último mês e ano". Finalizou o Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady, propondo a suspensão da sessão por cinco minutos em homenagem à memória do ilustre brasileiro. Seguiu-se com a palavra o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que disse ter sido amigo íntimo e companheiro de escola do senador Joaquim Pedro Salgado Filho, tendo ambos ingressado na Justiça Militar, por intermédio do General José Bernardino Borba. Recordou S.Ex. a passagem do Sr. Ministro Salgado Filho neste Tribunal, onde teve ocasião de reafirmar seu talento e capacidade jurídica. Depois de palavras repassadas de saudades, declarou que foi com grande consternação que o Ministro Salgado Filho deixou o Tribunal para se dedicar a outros mistérios, compelido por deveres de amizade, quando era de seu desejo, terminar seus dias na Justiça Militar, que tanto orgulho lhe dava de ter a ela pertencido. A seguir, com a palavra o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, pôs em destaque a atuação do Ministro Salgado Filho, como magistrado, como político e como administrador, enaltecendo-lhe a inteligência e a cultura evidenciadas em sua rápida passagem por esta Casa. Concluindo suas palavras, propôs fosse nomeada uma comissão de Ministros para se solidarizar, em nome do Tribunal, às homenagens prestadas à memória do Sr. Senador Salgado Filho, assim como, fosse transmitido à família enlutada todas as homenagens tributadas pelo Tribunal. Em seguida, o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, com a palavra, declarou que compungidamente recebia o doloroso golpe que vem de sofrer o País e o Tribunal com a morte trágica do Senador Salgado Filho, de quem era grande amigo e havia sido companheiro de diretoria no Jockey Clube Brasileiro. Terminando S. Excia. por propôr um voto de profundo pesar e que fosse consignado, na ata dos trabalhos de hoje. Com a palavra o Sr. Ministro Gen. Ary Pires propôs fossem as homenagens aprovadas por aclamação e que, na forma do que solicitou o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, se transmitisse, igualmente, ao Senado Federal e ao Ministério da Aeronáutica as homenagens prestadas pelo Tribunal ao ilustre Ministro Salgado Filho. Com a palavra o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar declarou, em seu nome e no do Ministério Público, associar-se a todas as homenagens tributadas pelo Tribunal ao eminente brasileiro que tão tragicamente vem de desaparecer. A seguir, o Sr. Ministro Presidente deu como aprovadas, por aclamação, todas as homenagens e nomeou para representar o Tribunal, os Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gen. Ary Pires, Brigadeiro Heitor Várady e Alnte. Octavio de Medeiros.

.....

A seguir, comparecendo ao Tribunal, o Sr. General Orestes da Rocha Lima leu o compromisso legal para fazer parte do Conselho de Instrução para julgar Oscar Gibson e outros, como representante do Exército.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A C Õ E S

Nº 19.143 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes: Polybio Correia Vianna, cabo do 6º B.S., condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão

incurso no art. 198, § 4º, incisos III, IV e V c/c o art. 66 § 2º do C.P.M.; Luiz Ozorio Ourique, cabo do 6º Btl. de Saude, condenado a 9 meses e 10 dias de prisão, incurso no artigo 198, § 4º, incisos III, IV e V c/c os arts. 66 § 2º e 198 § 2º do C.P.M.; Antonio Correa da Silva, Sgt. do 6º B.S., condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, incurso no artigo 208 c/c o art. 66, § 2º do C.P.M..Apelado: O Cons. Perm. de Just. da 1a. Aud. da 3a. R.M.. Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que condenava Polybio a 16 meses, Luiz e Antonio a 8 meses de reclusão.

- Nº 18.729 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da Aer.; Moacyr José de Souza, 1º ten. Int. de Aer., servindo na B.Aer. de Belem, condenado a 1 ano de prisão como incurso no art. 229 § 2º do C.P.M..-Apelados: O Cons. Esp. de Just. da 1a. Aud. da Aer.; José Dias de Paiva capitão I.Aer. servindo na B.Aer. de Belem, absolvido do crime previsto no art. 237 do C.P.M. e Moacyr José de Souza, 1º Ten. I. de Aer., servindo na B.Aer. de Belem, condenado a 1 ano de prisão como incurso no art. 229 § 2º do C.P.M..-Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio último (1º adiamento).
- Nº 18.983 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Sebastião Gomes, taifeiro, pertencente à Escola de Aer., condenado a 8 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nº V, c/c o § 2º do mesmo artigo, tudo do C.P.M.. Apelado: O Cons. Perm. de Just. da Aer..-Reduziu-se a penalidade a 2 meses e 20 dias de prisão, na forma do artigo e §§ citados, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que confirmava a sentença.
- Nº 18.891 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha Wellington Lázaro Portela MN-2a. classe SC - 450.593, condenado a 2 meses de prisão como incurso no art. 227 do C.P.M..-Apelados: O Cons. Perm. de Just. da 2a. Aud. da Marinha e Wellington Lázaro Portela, MN- 2a. classe SC- nº - 450.593.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 141 do C.P.M.; contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Edgar Facó, que confirmavam a sentença.
- Nº 19.376 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Sebastião Fernandes, soldado do 2º R.I., condenado a 15 meses de prisão, incurso no art. 167 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do 2º R.I. Reduziu-se a penalidade a sete meses de prisão unanimemente.

(Cont. da ata da 59a. ses. em 31-7-1950)

- Nº 18.835 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Carlos Gomes Bastos, sold. do 1º Grupo do 1º R.A.A.Aé., condenado a 6 meses como incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do 1º/1º R.A.A.Aé.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.857 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Ary Miguel, FN -12.658, IC-SD condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164, II, do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.292 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Jorge Caetano, soldado da Esc. de Aer., condenado a tres meses de prisão, incurso nos arts. 163 c/c o art. 166 e 42, tudo C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Just. da 1a. Aud. da Aer.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.755 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros. Apelante: Alcides Rocha, FN-SD, nº 470.200, condenado a 16 meses de prisão como incurso no art. 163 do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.260 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-Apelante: Edy de Souza, soldado da Esc. de Esp. de Aer., condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 166, do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aer.. Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.387 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: Ronaldy Pedroso, soldado do Dep. Reg. de Mat. Vet., condenado as penas do grau minimo do art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do 1º/2º R.O.-105.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente-
- Nº 19.217 - Paraíba do Norte.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Apelante: Antonio Rodrigues da Costa, sold. do I/15º R.I., condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Just. do I/15º R.I..-Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.290 - Amazonas.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros. Apelantes: A Prom. da Aud. da 8a. R.M. e Agostinho Leonisio da Costa, soldado do Comd. de Elementos de Fronteiras, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Just. da 29a. C.R. e Agostinho Leo-

(Cont. da ata da 59a. ses. em 31-7-1950)

nisio da Costa, sold. do Com. de Elem. de Fron-
teiras, condenado a 4 meses de prisão, incurso
no art. 159 do C.P.M..- Reformou-se a senten-
ça, para absolver-se, unanimemente.

- Nº 19.273 - Amazonas.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.
Apelante: A Prom. da Aud. da 8a. R.M..-Apelados:
O Cons. de Just. da 29a. C.R. e João Nepumuce-
no Pereira Coimbra, soldado do Comd. de Elemen-
tos de Fronteiras, absolvido do crime previsto
no art. 159 do C.P.M..- Confirmou-se a senten-
ça, unanimemente.
- Nº 19.150 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.
Apelante: Abilio da Luz Rocha, soldado do 2º
B.S., condenado a 4 meses de prisão, incurso
no art. 159 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Jus-
tiça do 2º B.C..- Reformou-se a sentença, para
absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.308 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
Rev. O Sr. Ministro Gen. Adgar Facó.-Apelante:
Evanildo Gabriel da Silva, soldado do 14º R.I.
condenado as penas do grau medio, 12 meses de
prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.-
P.M..-Apelado: O Cons. de Just. do 14º R.I..
Reformou-se a sentença, para absolver-se, una-
nimemente.
- Nº 19.079 . Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.
Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelan-
te: Antonio Siqueira de Carvalho, operario e
ex-soldado do 15º R.C., condenado a 12 meses
de prisão, ex-vi do art. 182, § 1º, nº II, do
C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Just. da
Aud. da 5a. R.M..- Confirmou-se a sentença,
unanimemente.
- Nº 18.990 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso
de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel-
lo.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.
Apelados: Venancio Batista, Cel. da Brigada Mi-
litar do Est. e Walter Jose de Oliveira, sol-
dado da 1a. Cia. de Guardas da 3a. R.M., ab-
soldados do crime previsto no art. 182, § 5º
c/c o art. 66, § 1º, tudo do C.P.M..-Julga-
mento em sessão secreta.
- Nº 19.161 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pi-
res.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Vára-
dy.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.
Apelados: O Cons. Perm. de Just. da 1a. Aud.
da Marinha e Pedro Moreira Coelho, marinheiro
nº 490,941, absolvido do crime previsto no
art. 164, n. II, do C.P.M..-Julgamento em ses-
são secreta.
- Nº 19.349 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pi-
res.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de
Medeiros.-Apelante: Aristides Flores Teixeira,
soldado do 3º R.A.C. 75, condenado a 8 meses de
detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..-Ape-
lado: O Cons. de Just. do 3º R.A.C.-75..-Re-
duziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, una-
nimemente.

(Cont. da ta da 59a. ses. em 31-7-1950)

- Nº 19.090 - R.G.Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros. Apelante: Carmosino de Oliveira Machado, soldado do 20º R.C., condenado a 10 meses e 15 dias ex-vi do art. 163 do C.P.M.-Apelado: O Cons. de Just. do 20º R.C.- Reduziu-se a penalidade a sete meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.333 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-Apelante: José Gouveia de Oliveira Lima, soldado do I/2º R.A.A.Aér., condenado a 8 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.-Apelado: O Cons. de Just. do I/2º R.A.A.Aér.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.084 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Jorge Azair dos Santos, soldado do 18º R.I., condenado a 14 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.-Apelados: O Cons. de Just. do 18º R.I. e Jorge Azair dos Santos, soldado do 18º R.I.. Reduziu-se a penalidade a sete meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.056 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-Apelante: Jaime Ribeiro de Souza, soldado do 9º R.I., condenado a pena de 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.-Apelado: O Cons. de Just. do 9º R.I.-Reduziu-se a penalidade a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.317 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-Apelante: Bruno Nogueira, GR-SC-490.307, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.145 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-Apelante: Helio dos Santos Barros, soldado do 3º R.I., condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.-Apelado: O Cons. de Just. do 3º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.032 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelados: O Cons. Perm. de Just. da 3a. Aud. da 1a. R.M. e Miguel David da Silva, soldado do C.P.O.R. do D.F., desclassificado do crime incurso no art. 240 do C.P.M., convertida para transgressão disciplinar punível a juízo do respectivo Comando.- Julgamento em sessão secreta.-.

C O R R E I Ç Õ E S P A R C I A I S

- Nº 390 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M.

(Cont. da ata da 59a. s es. em 31-7-1950)

requer Correição Parcial no processo de insubmissão de José Custodio Fidelis, soldado do 19º I.R.-- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

- Nº 393 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Antonio Samuel Felix, soldado do 19º R.I.-- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 389 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Geraldo Felix Marsilio, soldado do 19º R.I.-- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 387 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Alfredo Batista de Almeida, soldado do 19º R.I.-- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 391.- R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Adão Ribeiro da Silva, soldado do 19º R.I.-- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 386 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de João Anastacio de Brito, soldado do 19º R.I.-- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº- 385 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Dorvino Pereira da Silva, soldado do 19º R.I.-- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 381 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Adelino Melo, soldado do 19º R.I.-- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 382 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Valario Lima, soldado do 19º R.I.. Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 378 - Juiz de Fora,- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Dr. Promotor da Aud. da 4a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão do soldado do 4º B.E. Benedito Euzebio Filho.- Deu-se provimento, unanimemente.
- Nº 379 - Juiz de Fora,- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayu

(Cont. da ata da 59a. ses. em 31-7-1950)

va Cunha.- O Dr. Promotor da Aud. da 4a. R.M. requer Correição Pacial no processo de insubmissão do soldado José Flaúsino.- Deu-se provimento, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Ses. de 3 de maio Rev.Crim.558(CC-GC) Ses. de 15 de maio apel.18.650(CC-GC) Ses. de 17 de maio Represt.90(GC) Apel. 18.820(GC-CC) Ses. de 22 de maio Repres. 89(BC) Apel.18.819 (BC-GC) Rev.Crim.556(GC°CC) Ses. de 29 de maio Rel do Sr.Dr. Aud. Corrg. ref. ao anc de 1949(GC) Apel.Emb.17.765(GC-CC) Ses. de 31 de maio apels.18.655(BC-VM)18.729(CC-VM)18.786 (GC-VM)18.787(CC-GC)18.840(GC-VM) Ses. de 2 de jun. apels. 18.995(BC-GC)19.021(VM-GC)19.035(VM-GC)19.112(VM-GC)19.146 (BC-GC) Ses. de 5 de jun. apels. 18.845(CC-GC)18.855(GC-BC) 18.974(CC-GC)19.041(CC-GC)19.156(CC-GC) Emb.. 17.956(GC-CC) Ses. de 7 de jun. Apels.19.137(BC-VM)19.151(VM-GC)19.157(VM-CC)19.188 (VM-GC) Ses. de 9 de jun. Pet. 90(BC) Apels.18.864 (CC-BC)19.951(BC-CC)18.992(VM-BC)19.172(VM-BC)19.019(CC-BC) Ses. de 12 de jun. apels. 18.863(GC-CC)18.899(GC-VM)18.912 (CC-VM)18.920(GC-CC)19.053(CC-VM)19.201(CC-GC) Emb.18.244(CC-GC) Rev.Crim.564(BC-CC) Ses. de 14 de jun. apels.19.049(BC-VM) 19.107(CC-BC)19.149(CC-BC)19.189(BC-CC) Ses. de 16 de jun. Apel. 19.065(BC-GC) Ses. de 19 de jun. apel. 19.207(CC-VM) Ses. de 21 de jun. apels.18.913(VM-BC)18.960(GC-VM)18.984 (GC-BC)19.033(GC-VM)19.050(GC-BC)19.066(GC-CC)19.076(GC-VM) 19.080(GC-BC)19.119(GC-VM)19.211(BC-VM)19.233(VM-GC) Ses. de 23 de jun. apels. 19.087(VM-BC)19.089(GC-CC)19.132(CC-GC) 19.138(GC-BC)19.231(CC-BC) Ses. de 26 de jun. apels. 19.024 (HV-EF)19.154(BC-CC)19.249(BC-GC) Ses. de 28 de jun. apel. 19.189(CC-VM) Ses. de 3 de jul. pale. 19.133(VM-CC) Ses. de 5 jul. Apels. 19.078(VM-CC)19.147(GC-CC) Emb. 18.119(CC-GC) Ses. de 7 de jul. Reclm. 28(GC) Pet. 91(GC) Apels.18.568(VM-GC) 19.022(AP-HV)19.072(VM-GC)19.075(BC-CC)19.280(CC-VM)19.298 (CC-GC) Ses. de 10 de jul. apels.19.077(CC-GC)19.173(BC-GC) 19.244(OM-EF)19.277(AP-HV)19.289(EF-AP) Rev.Crim.566(GC-GC) Ses. de 12 de jul. apels.18.912(HV-EF)19.042(EF-AP)19.051 (OM-EF)19.082(OM-EF)19.086(EF-AP)19.214(EF-HV)19.282(EF-HV) 19.305(EF-HV) Ses. de 14 de jul. apels.19.346(HV-EF) Ses. de 17 de jul apels.19.227(VM-BC)19.240(VM-CC)19.283(VM-BC) 19.355(CC-BC) Ses. de 19 de jul. Cor. Parc. 380(GC) Apels. 19.206(VM-CC)19.303(OM-EF)19.335(OM-EF) Ses. de 21 de jul. Inq.32(BC) Apels.19.155(GC-VM)19.327(CC-BC)19.343(EF-HV)19.347 (EF-AP) Cor.Parc.384(GC) Ses. de 24 de jul Cor.Parc.383(BC) Apels.18.886(EF-HV)18.977(EF-OM)18.985(EF-HV)19.018(GC-CC) 19.128(EF-AP)19.179(CC-BC)19.345(OM-AP) Ses. de 26 de jul. apel.18.553(AP-EF)18.800(GC-BC)18.911(GC-BC)19.167(GC-BC) 19.190(GC-VM)19.208(GC-BC)19.229(GC-CC)19.232(HV-OM)19.258 (HV-EF)19.321(VM-BC)19.334(VM-CC)19.344(AP-EF)19.354(AP-HV) 19.356(OM-EF)19.363(OM-AP)19.372(OM-EF)19.380(HV-EF) Emb. 18.327(GC-CC) Ses. de 28 de jul. Cor.Parc.392(GC) Rec.Crim. 3.324(GC) Apels. 18.988(AP-OM)19.234(BC-CC)19.238(CC-GC)19.244 (BC-VM)19.281(HV-OM)19.328(VM-GC)19.329(BC-CC)19.336(HV-OM) 19.373(HV-OM) Emb.18.265(CC-GC)18.438(VM-GC) Ses. de 31 de jul. Apels.18.888(EF-OM)19.094(EF-OM)19.136(AP-OM)19.170(EF-H V) 19.237(AP-OM)19.294(EF-OM)19.299(AP-HV)19.319(EF-OM)19.353 (EF-OM)19.358(EF-HV)19.364(CC-GC)19.366(EF-AP)19.367(AP-OM) 19.381(EF-AP).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
3ª SEÇÃO

** 31 JUL. 1950 **

Aguinaldo de Azevedo
Aguiar Montalvo
Secretário